LEI MUNICIPAL Nº 3.421, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Altera a redação do art. 13 da Lei Municipal Nº 2.623, de 28 de abril de 2015, modificando a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (COMDICA).

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 13 da Lei Municipal Nº 2.623, de 28 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. O COMDICA compor-se-á de 8 (oito) membros:

I - 4 (quatro) representantes do Poder Executivo, a saber:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania;

b) 1 (um representante) da Secretaria Municipal de Educação;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças.

II - 4 (quatro) membros, sem qualquer vinculação com o Poder Público Municipal, escolhidos por fórum próprio.

[...]"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se em 27.08.2024.

Anajara Aita Nicoli
Secretária Municipal de Administração.